Lei nº 1146

29.04.57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/09/01
Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 14/03/57

PROJETO DE LEI Nº 6/57

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a associação que indica

VEREADOR Agamenon Rocha Leitão

LEI Nº 1146 DE 26/04/57

DIOM Nº 1089 DE 29/04/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011461957
Projeto: 00061957
Autor: AGAMENON LEITAO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

mam/

LEI Nº 1.146, DE 29 DE Abril DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Considera de utilidade pública a associação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE/ LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o // "EDDY'S CLUB", sociedade civil, com séde em Fortaleza, Estado do / Ceará, que tem por finalidade difundir o melhor conhecimento da // lingua inglesa, mediante reuniões de carater recreativo e educacio nal, e já devidamente registrado sob nº 1.094, no livro A-7, do Re gistro de Títulos e Documentos de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Abril DE 1957.

P R E F E I T O
M U N I C I P A L

Dr. João Cavalcante Figueiredo
Secretário de Educação e Cultura

PROJETO DE LEI Nº 6 /57

Considera de utilidade pública a associação que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública o "EDDY'S CLUB" sociedade civil, com séde em Fortaleza, Estado do Ceará, que tem por finalidade difundir o melhor conhecimento da lingua inglesa, mediante reuniões de carater recreativo e educacional, e já devidamente registrado sob nº 1.094, no livro A-7, do Registro de Títulos e Documentos, de Fortaleza.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 março de 1957.

Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Destaca-se o "EDDY'S CLUB", dentre as inúmeras associações culturais em atividade nesta Capital, pela amplitude de suas atividades e pelo interêsse sobretudo louvável que há despertado no seio de nossa mocidade. Destinado precìpuamente à maior difusão do conhecimento da lingua inglesa entre nós, o "EDDY'S CLUB" dedica-se, igualmente, ao desenvolvimento do espírito associativo de seus membros, mediante reuniões periódicas, de caráter recreativo e educacional, durante as quais se realizam conferências e palestras, em lingua inglesa, sôbre os mais variados assuntos de ordem cultural.

Contando com grande número de sócios, recrutados principalmente no meio estudantil de Fortaleza, grande tem sido a sua utilidade em nosso meio social, como veículo, sobretudo, de adextramento da mocidade escolar de nossa terra, que ali comparece, semanalmente, pressurosa de / aperfeiçoar-se na lingua hoje de tanta importância nas relações internacionais dos povos.

Nascido do idealismo e da capacidade realizadora de conhecido / professor de linguas, o "EDDY'S CLUB", pela sua louvável finalidade cultural e social, constitui, hoje, por sem dúvida, um patrimônio valioso/ para o Estado, concorrendo, dia a dia, para melhor ajustamento de nossos jovens aos padrões morais e intelectuais que haverão de conduzir o país para melhores destinos.

Já dotado de personalidade jurídica, como tal registrado sob nº 1.094, no livro A-7, do Cartório de Títulos e Documentos, de Fortaleza, impõe-se, agora, sem dúvida, o reconhecimento da novel associação como/ de utilidade pública, para melhor integrá-la no meio jurídico-social do Ceará.

E é justamente o que se deseja, como a apresentação do projeto/ de lei anexo, que levamos ao conhecimento de nossos pares, com a certeza de que darão ao mesmo a devida e merecida consideração.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 14 de março de 1957.

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Parecer

O projeto de lei nº 6/97 trata de concessão do título de utilidade pública ao Eddy's Club, situado em nossa cidade.

Sendo uma sociedade de caráter cultural que visa o melhoramento do nível intelectual em nosso município, merece a mesma ser considerada de utilidade pública.

20.3.97

Carvalho Rocha.

Miguel Ivan Ribeiro